



**ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - TJAM**

**SBA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.935.456/0001-6**

**DATA DE ABERTURA
02/10/2023**

ÍNDICE

| | |
|---|------------|
| HABILITAÇÃO JURÍDICA | 01 |
| Cédula de Identidade dos Sócios | 02 |
| Contrato Social | 05 |
| Alteração Contratual Consolidada nº 11 | 10 |
| SICAF - CRC e Situação do Fornecedor | 22 |
| REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | 24 |
| CNPJ | 25 |
| Comprovante de Inexistência de Inscrição Estadual | 27 |
| Comprovante de Inscrição Municipal | 28 |
| Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social | 30 |
| Certidão Negativa de Débitos Fazenda Estadual | 31 |
| Certidão Negativa de Tributos Municipais | 32 |
| Certificado de Regularidade do FGTS | 33 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 34 |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL | 35 |
| Indicação de equipe técnica | 36 |
| Alteração Contratual Consolidada Nº 11 - prova de Sociedade de José Carlos | 37 |
| Contrato de Prestação de Serviços - Artur Henrique | 49 |
| Contrato de Prestação de Serviços - Cláudio Henrique | 51 |
| Declaração de Anuência - Profissional José Carlos | 52 |
| Declaração de Anuência - Profissional Artur Henrique | 53 |
| Declaração de Anuência - Profissional Cláudio Henrique | 54 |
| Certidão de Registro e Quitação da Empresa CREA AM - SBA Engenharia Ltda | 55 |
| Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física CREA AM - Pedro Ribeiro Junior | 58 |
| Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física CREA AM - João Luiz P. Almeida | 59 |
| Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física CREA AM - José Antônio P. Almeida | 61 |
| Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física CREA AM - Artur Henrique de M. Braga | 62 |
| Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física CREA AM - Cláudio Henrique F. França | 63 |
| Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física CREA AM - José Carlos de Almeida | 64 |
| Certidão de Acervo Técnico nº 945795/2018 | 65 |
| Certidão de Acervo Técnico nº 945918/2018 | 148 |
| Certidão de Acervo Técnico nº 510949/2023 | 232 |
| Declaração de Visita Técnica | 267 |
| QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA | 268 |
| Balanço Patrimonial de 2022 | 269 |
| Termo de Abertura e encerramento do Livro Diário 2022 | 290 |
| Certidão de Regularidade do Contador | 292 |
| Carteira do Contador | 293 |
| Certidão Negativa de Falência e Recuperação de Crédito | 295 |
| Prova de Patrimônio Líquido | 296 |
| Declaração conforme Anexo II | 297 |
| Declaração conforme anexo IV | 298 |
| Termo de Encerramento | 299 |

Habilitação Jurídica

1

2

~~01~~ AA



AA



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 040964104-9

Nome
 JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA


Filiação
 JOSE CARLOS DE ALMEIDA

REGISTA MARIA PELLEGRIN DE ALMEIDA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo SImp.
 859.946.772-72 | MG-12.849.517 SSP/MG | A-

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 19/03/1987 | POUSO ALEGRE | RS | BRASILEIRO

Cres de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-AM | 04/07/2011 | 19/09/2011

Ass. Presidente
 Registro no Cres
 17220



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
 José Antônio Pellegrin de Almeida

CONFEDERAÇÃO
 NACIONAL DE ENGENHARIA
 E AGRONOMIA

Engenharia
 Civil


 AUTENTICO a presente cópia está reproduzido (R) do original emitido em 19/09/2011 às 15:08:20h para a pessoa física JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA - AUTENTICAÇÃO DE IDENTIDADE - Nº de Registro Profissional 040964104-9. Emissão: 04/07/2011.

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Lei nº 14.186 de 14 de Jan de 2011 e Lei nº 13.914 de 24/12/2008 e Lei nº 8.206 de 09/05/71)

CARTÓRIO ABREU
 Rua... 100... 13050-000... SP

AUTENTICO a presente fotocópia por conter com o documento a marcação eletrônica do que dou fé
 SELO ELETRÔNICO DE FIDELIDADE - TIPO: S - Nº 8428926-18
 CS 8428-CFC-FD43-DEB1-Valida pelo www.fidnet.com.br
 Manaus (AM), 27 de Abril de 2015.

HELENA S. BOLDINI M. DE ANDRADE
 INSCRIÇÃO AUTORIZADA

Fogo: 82 4.38 + 014.188

RELACIONATO DE NOTAS
 Escritório Karoline Nóbis de Andrade
 Autentizada



003

A



03

A

CONFEA CREA



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Presidente do Conselho

Ver como Documento de Identidade em Livro e Identidade Nacional e Livro de Registro Profissional, conforme a R. 07, no art. 30 do Lei nº 5.192 de 24/12/66 e Lei nº 8.236 de 21/02/75.

CREA-AM
Registro Crea M
28457



Registro Nacional
04.041.2518

Data de Emissão
13/04/2017

Presidente do Crea AM

Handwritten: João Luiz Pellegrin de Almeida
Stamp: Emissão de Livro e Pinho Autorizado



BRASIL
CARTÃO
DE IDENTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL
C
A
L
G
U
M
B
R
A
S
I
L
C
E
P
0855010 - Tel: (61) 3191-8000

IDENTIFICAÇÃO
LITÊNICO e presente copia com o registro em livro
LITÊNICO e presente copia com o registro em livro
INCLUI ROBERTO MAR E PINHO - EGREENTE
SELO - TJAM - AUTENT0060786LET00CAV0326
Disponível em: dados.portaisaem.com.br - E-mail: saem@saem.com.br
R\$ 8,87

CONFEA CREA



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA

Filiação
SILVIA MARIA PELLEGRIN DE ALMEIDA
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

Nascimento CPF Doc. de Identidade
10/11/1990 011.467.382-93 18288472 55P

Naturalidade
MANAUS AM

Tipo Sang. Título de Eleitor
034357152275

Handwritten: João Luiz P de Almeida
Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-AM



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

BRASIL
CARTÃO
DE IDENTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL
C
A
L
G
U
M
B
R
A
S
I
L
C
E
P
0855010 - Tel: (61) 3191-8000



001

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

JOSE CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de Identidade RG nº M-1348132 SSP/MG e CPF/MF. nº 340.180.346-87, residente e domiciliado na Alameda Flavio de Carvalho, nº 09, Quadra 06, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69049-630; titular da empresa J C DE ALMEIDA ENGENHARIA – EIRELI, com sede na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº NIRE 13600012132 e no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0001-67, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato os sócios JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 19.03.1987, portador da cédula de identidade RG nº 12.849.517 SSP/MG e CPF/MF nº 859.946.772-72, residente e domiciliado na Alameda Flavio de Carvalho, nº 09, Quadra 06, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69049-630 e JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10.11.1990, portador da cédula de identidade RG nº 18.288.472 SSP/AM e CPF/MF nº 011.467.382-93; residente e domiciliado na Alameda Flavio de Carvalho, nº 09, Quadra 06, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69049-630, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Denominação, sede e filiais

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação de SBA ENGENHARIA LTDA, a qual assume integralmente o ativo e passivo da empresa J C ALMEIDA ENGENHARIA – EIRELI, e terá sede na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-210

Parágrafo único – A critério dos sócios e na medida da necessidade, a sociedade poderá abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior, conforme conveniência e oportunidade para a sociedade, por deliberação tomada em Reunião de Quotistas.

Objeto social e prazo de duração

Cláusula segunda – A sociedade tem por objeto:

- Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00)
- Administração de Obras (CNAE 4399-1/01)
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99)
- Sistema de isolamento acústico e térmico (CNAE 4329-1/05)
- Obras de terraplenagem (CNAE 4313/4-00)
- A participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia quotista ou acionista. (6463-8/00)



Tatiana Petronilla da Silva
Escritório Autorizada

CARTÃO DE NOTIFICAÇÃO
R. Zilzina Sobrin, 2016 Bloco A, Cx 9 - Manaus/AM
CEP 69005-010 - 141(51) 3199-9000 - www.cartaoamazonas.com.br

Este documento é autêntico e apresenta cópia que é reprodução fiel do original (Lei 9936/94) Manaus, 29/09/2023, 09:09:42

ATA PETRONILLA DA SILVA - ESCRITÓRIO 9810

AUTENT004607VZHE3P0HCDFL13 Consulte

o endereço portal@coim.com.br - E-mail: R90.46

R. SABELLAO DE NOVAES DE MACHADO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Cláusula terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 10.10.2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capital social

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais), representado por 5.010.000 (cinco milhões e dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país e assim distribuídas entre os quotistas:

| SOCIOS | QUANTIDADE DE QUOTAS | VALOR EM REAIS (R\$) |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 5.000.000 | 5.000.000,00 |
| JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA | 5.000 | 5.000,00 |
| JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA | 5.000 | 5.000,00 |
| TOTAL | 5.010.000 | 5.010.000,00 |

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – A cada quota corresponde um voto nas deliberações dos quotistas.

Reuniões de quotistas

Cláusula quinta – Os quotistas reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação por escrito ou pessoalmente, com 10 (dez) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, observando-se que apenas sobre ela poderá haver deliberação, a menos que o outro quotista acorde diferentemente. Das reuniões far-se-ão as respectivas atas e as deliberações dependerão da aprovação do quotista representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro – A convocação será dispensada quando presentes à respectiva reunião os quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo – Qualquer quotista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.

Parágrafo terceiro – As reuniões serão presididas pelo quotista que representa a maioria do capital social.

Administração da Sociedade

Cláusula sexta – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio JOSE CARLOS DE ALMEIDA, anteriormente qualificado,



Tatiana Petronilha da Silva
Escritora Autorizada
Município de Manaus, 29/09/2023, 08:09:48
ATA PETRONILHA DA SILVA - ESCRIVENTE BOLD
ID - AUTENTICAD04607JADZDFLSTAWRD79 Consultar
cidadeo.portalei.com.br | E-mail: R88.45



003

Parágrafo primeiro – Caberá aos administradores e/ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispoñdo deles, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;
- (b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e
- (c) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais.

Parágrafo segundo – As procurações outorgadas em nome da sociedade serão assinadas por um dos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor dos próprios sócios quotistas ou de terceiros.

Remuneração dos quotistas

Cláusula sétima – Os quotistas representando a totalidade do capital social poderão deliberar para si, em Reunião de Quotistas, uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", desde que dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal vigente, a qual poderá ser levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade.

Direito de preferência

Cláusula oitava – Os Quotistas têm direito de preferência na subscrição de novas quotas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade. O Quotista que pretender ceder ou transferir qualquer de suas quotas representativas do capital social da sociedade deverá notificar ao outro quotista para que este manifeste sua intenção, ou não, de adquirir parcial ou totalmente as quotas ofertadas, dentro do prazo decadencial de trinta dias consecutivamente contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo primeiro – Obrigatoriamente, da Notificação de que trata esta Cláusula constarão todas as condições necessárias para que o outro quotista possa manifestar sua intenção, ou não de adquirir as quotas ofertadas.

Parágrafo segundo – O quotista ofertante ficará livre para alienar, a terceiro interessado, somente as quotas ofertadas sobre as quais o outro quotista não tiver manifestado intenção de adquirir.

Parágrafo terceiro – Em qualquer circunstância, toda e qualquer cessão, transferência ou alienação a qualquer título de quotas representativas do capital



Tatila Petronila da Silva
Escritora Autorizada

CAIXA DE REGISTROS
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Escritório de Registro de Imóveis
Rua da Constituição, 1010 - Bloco A - Loja 3 - Maracá
CEP 69020-010 - Tel: (02) 3159-0000 - www.cartorioimoveis.com.br

NOTIFICAÇÃO
O presente é cópia que é reprodução fiel do original (L. n.º 8936/94) - Matrícula: 2010/00223, 05.08.60. 11
LÍDIA PETRONILA DA SILVA - ESCRITORA SELO
M - AUTENT004507ARL9AGCOWW560R51 Consulte
cidadeao.port@seioam.com.br - E-mail: R98.48

007

social da sociedade dependem do consentimento prévio, expresso e específico de todos os quotistas, sem o qual serão consideradas nulas, inoperantes e de nenhum efeito.

Exercício social, demonstrações financeiras e lucros

Cláusula nona – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço patrimonial e preparada a conta de lucros e perdas.

Parágrafo único – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos quotistas representando a totalidade do capital social, em Reunião de Quotistas, garantida a todos os quotistas sua participação proporcional. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Liquidação e dissolução da sociedade

Cláusula décima – A retirada, morte, interdição ou exclusão de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do quotista retirante, morto, interdito ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e pagos a seus herdeiros e/ou sucessores no prazo de até seis meses contados do evento, corrigidos monetariamente.

Cláusula décima primeira – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas, em Reunião de Quotistas, nomearão, entre si, um liquidante com poderes para assim proceder, devendo este agir de acordo com a legislação em vigor na época. Nessas hipóteses, os bens da sociedade serão empregados na liquidação de das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas, na proporção do número de quotas que cada um então possuir.

Declarações

Cláusula décima segunda – Declaram os quotistas que, tendo lido atentamente a todos os termos, condições e cláusulas deste instrumento, o mesmo representa integralmente suas respectivas vontades.

Cláusula décima terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Foro

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



003

Talita Petronila da Silva
Escritorinha Autorizada

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
ENCOSTADO NAS ÁGUAS
Talita Petronila da Silva - CPF 0920-019 - Tel (91) 3109-0005 - www.cartoesba.com.br

IDENTIFICAÇÃO
Este documento é autêntico e apresenta cópia que é reprodução fiel do original (L.11.920/04). Manaus, 28/09/2023, 08:09:42.
TALITA PETRONILA DA SILVA - ESCRITORA AUTORIZADA
M - AUTENT 004507698T AFLK9IOESD54 Consultar
cidadao.portalreioem.com.br - E-mail: R9145





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

13200651014

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SBA ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300033664

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 027 | 1 | ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | | | | |

MANAUS

Local

17 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/018.405-7 | AME2300033664 | 17/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 340.180.346-87 | JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



011



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317271 em 20/03/2023 da Empresa SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05935456000167 e protocolo 230184057 - 17/03/2023. Autenticação: 48ACAE42BFD0550F1C963F77381CA96C51FF5F8. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucosam.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.405-7 e o código de segurança kjrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA SBA ENGENHARIA
LTDA

(N.I.R.E.13200651014)
(CNPJ/MF nº 05.935.456/0001-67)

I Pelo presente instrumento particular

- a) JOSE CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 250587551-0 CREA/SC e CPF/MF. nº 340.180.346-87, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-005;
- b) JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 19.03.1987, portador da carteira de identidade RG nº 12.849.517 SSP/MG e CPF/MF nº 859.946.772-72, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-005; e
- c) JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10.11.1990, portador da carteira de identidade RG nº 18.288.472 SSP/AM e CPF/MF nº 011.467.382-93; residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-005;

na qualidade de únicos quotistas da "SBA ENGENHARIA LTDA", sociedade com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, CEP 69079-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o nº 13200651014 em sessão de 28.01.2015, tem entre si, certos e ajustados, proceder a uma alteração parcial do contrato social, como segue:

Primeira: Promover a mudança de endereço da filial localizada na cidade de Boa Vista/RR da Rua Lobo D' Almada, nº 166, bairro São Francisco, CEP 69.305-050 para Avenida General Bento Gonçalves, nº 465, bairro Operário, Boa Vista/RR, CEP 69316-308.

Segunda: Como consequência do acima avençado a cláusula primeira do contrato social da sociedade que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - A sociedade gira sob a denominação de SBA ENGENHARIA LTDA e tem sede na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606,



012

Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-210 e as seguintes filiais:

- a) Filial localizada na cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Bento Gonçalves, nº 465, bairro Operário, CEP 69316-308, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0002-48 e NIRE nº 14900033896.
- b) Filial localizada na cidade de Manaus/AM, na Avenida Antoine Lavoisier, nº 213, Loteamento Portinari, Bairro Tarumã, CEP. 69.041-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0003-29 e NIRE nº 13900227452.

Parágrafo único – A critério dos sócios e na medida da necessidade, a sociedade poderá abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior, conforme conveniência e oportunidade para a sociedade, por deliberação tomada em Reunião de Quotistas.

II Como consequência do acima avençado, o contrato social da **SBA ENGENHARIA LTDA** passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CONTRATO SOCIAL DA SBA ENGENHARIA LTDA

Denominação, sede e filiais

Cláusula primeira – A sociedade gira sob a denominação de **SBA ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-210 e as seguintes filiais:

- c) Filial localizada na cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Bento Gonçalves, nº 465, bairro Operário, CEP 69316-308, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0002-48 e NIRE nº 14900033896.
- d) Filial localizada na cidade de Manaus/AM, na Avenida Antoine Lavoisier, nº 213, Loteamento Portinari, Bairro Tarumã, CEP. 69.041-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0003-29 e NIRE nº 13900227452.

Parágrafo único – A critério dos sócios e na medida da necessidade, a sociedade poderá abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior, conforme conveniência e oportunidade para a sociedade, por deliberação tomada em Reunião de Quotistas.

Objeto social e prazo de duração

Cláusula segunda – A sociedade tem por objeto:



013

- a) Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00)
- b) Administração de Obras (CNAE 4399-1/01)
- c) Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- d) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99)
- e) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (CNAE 4329-1/05)
- f) Obras de terraplenagem (CNAE 4313/4-00)
- g) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00)
- h) Construção de obras de arte especiais (4212-0/00)
- i) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- j) Obras de montagem industrial (4292-8/02)
- k) Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01)
- l) Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02)
- m) Serviços de engenharia (7112-0/00)
- n) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02)
- o) Construção de estações e redes de telecomunicações (4221-9/04)
- p) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01)
- q) Obras de irrigação (4222-7/02)
- r) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04)
- s) Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)
- t) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01)
- u) Impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01)
- v) Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- w) Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores (4330-4/05)
- x) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (7119-7/99)
- y) Instalação de sistema de combate a incêndio, hidrantes, sprinkler, cortina corta fogo, sistema de alarme e detecção de fumaça (4322-3/03)
- z) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia quotista ou acionista. (6463-8/00)

Cláusula terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 10.10.2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capital social

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais), representado por 13.100.000 (treze milhões e cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e



014

integralizado em moeda corrente legal do país e assim distribuídas entre os quotistas:

| SOCIOS | QUANTIDADE E DE QUOTAS | VALOR EM REAIS (R\$) |
|-----------------------------------|------------------------|----------------------|
| JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 6.550.000 | 6.550.000,00 |
| JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA | 3.275.000 | 3.275.000,00 |
| JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA | 3.275.000 | 3.275.000,00 |
| TOTAL | 13.100.000 | 13.100.000,00 |

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – A cada quota corresponde um voto nas deliberações dos quotistas.

Reuniões de quotistas

Cláusula quinta – Os quotistas reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação por escrito ou pessoalmente, com 10 (dez) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, observando-se que apenas sobre ela poderá haver deliberação, a menos que o outro quotista acorde diferentemente. Das reuniões far-se-ão as respectivas atas e as deliberações dependerão da aprovação do quotista representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro – A convocação será dispensada quando presentes à respectiva reunião os quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo – Qualquer quotista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.

Parágrafo terceiro – As reuniões serão presididas pelo quotista que representa a maioria do capital social.

Administração da Sociedade

Cláusula sexta – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios JOSE CARLOS DE ALMEIDA, JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA e JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA anteriormente qualificados.

Parágrafo primeiro – Caberá aos administradores e/ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos



015

necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;
- (b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e
- (c) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais.

Parágrafo segundo – As procurações outorgadas em nome da sociedade serão assinadas por um dos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor dos próprios sócios quotistas ou de terceiros.

Parágrafo quarto – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Remuneração dos quotistas

Cláusula sétima – Os quotistas representando a totalidade do capital social poderão deliberar para si, em Reunião de Quotistas, uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", desde que dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal vigente, a qual poderá ser levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade.

Direito de preferência

Cláusula oitava – Os Quotistas têm direito de preferência na subscrição de novas quotas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade. O Quotista que pretender ceder ou transferir qualquer de suas quotas representativas do capital social da sociedade deverá notificar ao outro



016

quotista para que este manifeste sua intenção, ou não, de adquirir parcial ou totalmente as quotas ofertadas, dentro do prazo decadencial de trinta dias consecutivamente contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo primeiro – Obrigatoriamente, da Notificação de que trata esta Cláusula constarão todas as condições necessárias para que o outro quotista possa manifestar sua intenção, ou não de adquirir as quotas ofertadas.

Parágrafo segundo – O quotista ofertante ficará livre para alienar, a terceiro interessado, somente as quotas ofertadas sobre as quais o outro quotista não tiver manifestado intenção de adquirir.

Parágrafo terceiro – Em qualquer circunstância, toda e qualquer cessão, transferência ou alienação a qualquer título de quotas representativas do capital social da sociedade dependem do consentimento prévio, expresso e específico de todos os quotistas, sem o qual serão consideradas nulas, inoponíveis e de nenhum efeito.

Exercício social, demonstrações financeiras e lucros

Cláusula nona – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço patrimonial e preparada a conta de lucros e perdas.

Parágrafo único – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos quotistas representando a totalidade do capital social, em Reunião de Quotistas, garantida a todos os quotistas sua participação proporcional. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Liquidação e dissolução da sociedade

Cláusula décima – A retirada, morte, interdição ou exclusão de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do quotista retirante, morto, interdito ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e pagos a seus herdeiros e/ou sucessores no prazo de até seis meses contados do evento, corrigidos monetariamente.

Cláusula décima primeira – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas, em Reunião de Quotistas, nomearão, entre si, um liquidante com poderes para assim proceder, devendo este agir de acordo com a legislação em vigor na época. Nessas hipóteses, os bens da sociedade serão empregados na liquidação de das obrigações e o remanescente, se houver,



017

será rateado entre os quotistas, na proporção do número de quotas que cada um então possuir.

Declarações

Cláusula décima segunda – Declaram os quotistas que, tendo lido atentamente a todos os termos, condições e cláusulas deste instrumento, o mesmo representa integralmente suas respectivas vontades.

Foro

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor..

Manaus/AM, 13 de Março de 2023

JOSE CARLOS DE ALMEIDA

JOSE ANTONIO PELLEGRIN
DE ALMEIDA

JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA



013



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/018.405-7 | AME2300033664 | 17/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.467.382-93 | JOAO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran | | |

| | | |
|--|-----------------------------------|------------|
| 859.946.772-72 | JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|---|------------------------|------------|
| 340.180.346-87 | JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SBA ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 05.935.456/0001-67 e protocolado sob o número 23/018.405-7 em 17/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1317271, em 20/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabiula Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagem/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 340.180.346-87 | JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.467.382-93 | JOAO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran | | |
| 859.946.772-72 | JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 340.180.346-87 | JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2023, às 09:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/018.405-7.



020

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317271 em 20/03/2023 da Empresa SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05935456000167 e sítio eletrônico 230184057 - 17/03/2023. Autenticação: 48ACAE42BF9D626F1C963F77381CA96C51FF5F8. Lycia Fabiula Santos de Andrade - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.405-7 e o código de segurança kjrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Lycia Fabiula Santos de Andrade - Secretária-Geral.

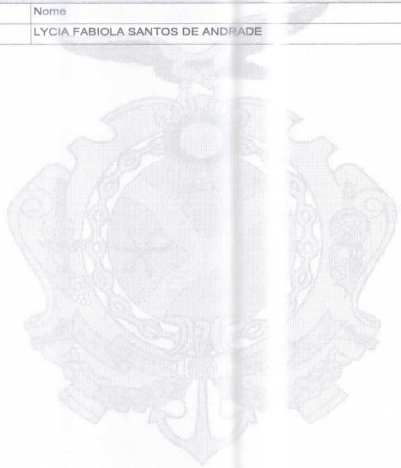


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de março de 2023



021



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.935.456/0001-67
Razão Social: SBA ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA FRANCO DE SA -ED AMZON TRADE CENTER, 270 - SALA 606 - SAO FRANCISCO
- Manaus / Amazonas



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666 de 1993.

Emitido em: 28/09/2023 15:54

1 de 1



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.935.456/0001-67 DUNS@: 67*****13
Razão Social: SBA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: SBA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/02/2024

FGTS Validade: 26/10/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2023

Receita Municipal Validade: 18/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em 28/09/2023 15:53

CPF: 340.180.346-87 Nome: JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Ass: _____

1 de 1

Regularidade Fiscal e Trabalhista



024

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.935.456/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/10/2003 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL SBA ENGENHARIA LTDA |
|---|

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SBA ENGENHARIA | PORTE DEMAIS |
|--|-----------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - |
|--|

| | | |
|---|---------------|-------------------------|
| LOGRADOURO FRANCO DE SA -ED AMZON TRADE CENTER | NÚMERO 270 | COMPLEMENTO SALA 606 |
|---|---------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|----------|
| CEP 69.079-210 | BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO | MUNICÍPIO ***** | UF AM |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|----------|

| | |
|---------------------|---------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (92) 6424-180 |
|---------------------|---------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2003 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/09/2023 às 14:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.935.456/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/10/2003 |
|--|--|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
SBA ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 -

| | | |
|--|----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO FRANCO DE SA -ED AMZON TRADE CENTER | NÚMERO 270 | COMPLEMENTO SALA 606 |
|--|----------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|--------------------|-----------------|
| CEP 69.079-210 | BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO | MUNICÍPIO ***** | UF AM |
|--------------------------|---|--------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (92) 6424-180 |
|---------------------|----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2003 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/09/2023 às 14:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A

✓

f

025

A

✓

2/2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Data: 25/09/2023
Hora: 16:30:05

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

2023092500048

Válida até 25/10/2023

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do Interessado, que o **CNPJ: 05.935.456/0001-67 - SBA ENGENHARIA LTDA**, não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, nem se encontra vinculado a empresa ou sociedade inscrita neste órgão, de acordo com pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria.

Esta certidão não exime o Interessado de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, caso exerça ou venha exercer atividade sujeita à incidência do referido imposto.

As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

* Esta Certidão deverá ser validada no site www.sefaz.am.gov.br
Certidão emitida de acordo com a Resolução 004/2011-GSEFAZ



027



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **SBA ENGENHARIA LTDA**

Nome Fantasia:

Logradouro: **RUA FRANCO DE SA**

Número: **270**

Bairro: **SAO FRANCISCO**

CNPJ: **05.935.456/0001-67**

Área Ocupada: **30,00**

Complemento: **SL 606 EDIFICIO AMAZON
TRADE CENTER**

CEP: **69079210**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

Inscrição Municipal: **10761201**

Cadastro Imobiliário: **322194**

Protocolo: **AMP2000244751**

Data da Expedição: **13/10/2020**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE: | Descrição

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE: | Descrição

| | |
|--------------|---|
| 4329-1/04.02 | Manutenção de rede de iluminação pública e sinais luminosos (semáforos) |
| 4399-1/01 | Administração de obras |
| 4311-8/02 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno |
| 4321-5/00.01 | Instalação elétrica |
| 4329-1/05 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 7119-7/99.99 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente |
| 4311-8/01 | Demolição de edifícios e outras estruturas |
| 7112-0/00.01 | Serviços de engenharia |
| 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto holdings |
| 4212-0/00.01 | Construção de obras-de-arte especiais |
| 4321-5/00.02 | Manutenção elétrica |
| 4213-8/00.01 | Obras de urbanização |
| 4322-3/03.01 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
| 4399-1/99.99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| 4330-4/05.01 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 4292-8/02 | Obras de montagem industrial |
| 4120-4/00.01 | Construção de edifícios |
| 4299-5/01.01 | Construção de instalações esportivas e recreativas |
| 4221-9/02 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica |
| 4313-4/00 | Obras de terraplenagem |
| 4221-9/04 | Construção de estações e redes de telecomunicações |
| 4319-3/00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |



OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável às suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.

03/08/2021

https://portal-slim.manaus.am.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/4/cod_alvara/12391581/co_protocolo/AMP2000...

- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/THR9DHUG>



Scan QR Code



u

029



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SBA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.935.456/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:17:25 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **B94E.51A6.6D0E.A873**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A

h

030

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52630780

Data: 28/09/2023

Hora: 14:47:55

Válida até: 28/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 05.935.456/0001-67 - SBA ENGENHARIA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



031

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

<https://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContribuinte>



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

232463/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : SBA ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO : RUA FRANCO DE SÁ, Nº: 270, CEP: 69079210
BAIRRO : SÃO FRANCISCO COMPLEMENTO: SL 606 EDIFÍCIO AMAZON TRADE CENTER
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 10761201
CNPJ/CPF : 05935456000167

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

19/09/2023

**** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS ****
**** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS ****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/12/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO



CND Nº232463/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **017.77D.856.D0D**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/09/2023

032

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.935.456/0001-67
Razão Social: SBA ENGENHARIA LTDA
Endereço: R FRANCO DE SA 270 SALA 606 / SAO FRANCISCO / MANAUS / AM / 69079-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819022438368163

Informação obtida em 12/09/2023 16:00:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SBA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.935.456/0001-67
Certidão n°: 52293067/2023
Expedição: 28/09/2023, às 15:44:15
Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SBA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.935.456/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



034

Qualificação Técnica - Operacional e Profissional



035



CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - TJAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRIO VERÇOSA

INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

SBA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 05.935.456/0001-67, localizada na Rua Franco de Sá, 270 Salas 606/607 Edifício Amazon Trade Center, Bairro São Francisco, Cep: 69079-210, Manaus/AM, indica como Responsáveis Técnicos que acompanharão a execução dos serviços, o Engenheiro Civil José Carlos de Almeida, CPF nº 340.180.346-87, e registro CREA 020112-6 D/SC, Engenheiro Eletricista Artur Henrique de Melo Braga, CPF nº 289.757.663-49, registro no CREA 4250 D/AM-RR e Engenheiro Mecânico Claudio Henrique Fernando França, CPF: 969.045.930-91, registro no CREA 23939 AM.

Manaus/AM, 02 de Outubro de 2023



SBA Engenharia Ltda
Eng. Civil José Antônio Peljegrin de Almeida
RG: 12849517 CPF: 859.946.772-72
CREA 47320 AM



036



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

13200651014

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **SBA ENGENHARIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300033664

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 027 | 1 | ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS
Local

17 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



037



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/018.405-7 | AME2300033664 | 17/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 340.180.346-87 | JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) seio(s) do <u>gov.br</u> <u>m</u> | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



038



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317271 em 20/03/2023 da Empresa SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08985456000187 e protocolo 230184067 - 17/03/2023. Autenticação: 48ACAE42BF9D626F1C963F77381CA96C51FF5F8. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.405-7 e o código de segurança kjrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA SBA ENGENHARIA
LTDA**

(N.I.R.E.13200651014)
(CNPJ/MF nº 05.935.456/0001-67)

I Pelo presente instrumento particular

- a) JOSE CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 250587551-0 CREA/SC e CPF/MF. nº 340.180.346-87, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-005;
- b) JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 19.03.1987, portador da carteira de identidade RG nº 12.849.517 SSP/MG e CPF/MF nº 859.946.772-72, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-005; e
- c) JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10.11.1990, portador da carteira de identidade RG nº 18.288.472 SSP/AM e CPF/MF nº 011.467.382-93; residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-005;

na qualidade de únicos quotistas da "SBA ENGENHARIA LTDA", sociedade com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, CEP 69079-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.935.456/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o nº 13200651014 em sessão de 28.01.2015, tem entre si, certos e ajustados, proceder a uma alteração parcial do contrato social, como segue:

Primeira: Promover a mudança de endereço da filial localizada na cidade de Boa Vista/RR da Rua Lobo D' Almada, nº 166, bairro São Francisco, CEP 69.305-050 para Avenida General Bento Gonçalves, nº 465, bairro Operário, Boa Vista/RR, CEP 69316-308.

Segunda: Como consequência do acima avençado a cláusula primeira do contrato social da sociedade que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – A sociedade gira sob a denominação de SBA ENGENHARIA LTDA e tem sede na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606,



039



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317271 em 20/03/2023 da Empresa SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05935456000167 e protocolo 230184057 - 17/03/2023. Autenticação: 48ACAE42BF9D626F1C963F77381CA96C51FF5F8. Lylcia Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.4057 e o código de segurança kjrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Lylcia Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-210 e as seguintes filiais:

- a) Filial localizada na cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Bento Gonçalves, nº 465, bairro Operário, CEP 69316-308, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0002-48 e NIRE nº 14900033896.
- b) Filial localizada na cidade de Manaus/AM, na Avenida Antoine Lavoisier, nº 213, Loteamento Portinari, Bairro Tarumã, CEP. 69.041-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0003-29 e NIRE nº 13900227452.

Parágrafo único – A critério dos sócios e na medida da necessidade, a sociedade poderá abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior, conforme conveniência e oportunidade para a sociedade, por deliberação tomada em Reunião de Quotistas.

II Como consequência do acima avençado, o contrato social da **SBA ENGENHARIA LTDA** passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CONTRATO SOCIAL DA SBA ENGENHARIA LTDA

Denominação, sede e filiais

Cláusula primeira – A sociedade gira sob a denominação de **SBA ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-210 e as seguintes filiais:

- c) Filial localizada na cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Bento Gonçalves, nº 465, bairro Operário, CEP 69316-308, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0002-48 e NIRE nº 14900033896.
- d) Filial localizada na cidade de Manaus/AM, na Avenida Antoine Lavoisier, nº 213, Loteamento Portinari, Bairro Tarumã, CEP. 69.041-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0003-29 e NIRE nº 13900227452.

Parágrafo único – A critério dos sócios e na medida da necessidade, a sociedade poderá abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior, conforme conveniência e oportunidade para a sociedade, por deliberação tomada em Reunião de Quotistas.

Objeto social e prazo de duração

Cláusula segunda – A sociedade tem por objeto:



040

- a) Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00)
- b) Administração de Obras (CNAE 4399-1/01)
- c) Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- d) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99)
- e) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (CNAE 4329-1/05)
- f) Obras de terraplenagem (CNAE 4313/4-00)
- g) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00)
- h) Construção de obras de arte especiais (4212-0/00)
- i) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- j) Obras de montagem industrial (4292-8/02)
- k) Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01)
- l) Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02)
- m) Serviços de engenharia (7112-0/00)
- n) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02)
- o) Construção de estações e redes de telecomunicações (4221-9/04)
- p) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01)
- q) Obras de irrigação (4222-7/02)
- r) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04)
- s) Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)
- t) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01)
- u) Impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01)
- v) Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- w) Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores (4330-4/05)
- x) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (7119-7/99)
- y) Instalação de sistema de combate a incêndio, hidrantes, sprinkler, cortina corta fogo, sistema de alarme e detecção de fumaça (4322-3/03)
- z) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia quotista ou acionista. (6463-8/00)

Cláusula terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 10.10.2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capital social

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais), representado por 13.100.000 (treze milhões e cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e



U44

U44

U44

integralizado em moeda corrente legal do país e assim distribuídas entre os quotistas:

| SÓCIOS | QUANTIDADE E DE QUOTAS | VALOR EM REAIS (R\$) |
|-----------------------------------|------------------------|----------------------|
| JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 6.550.000 | 6.550.000,00 |
| JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA | 3.275.000 | 3.275.000,00 |
| JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA | 3.275.000 | 3.275.000,00 |
| TOTAL | 13.100.000 | 13.100.000,00 |

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – A cada quota corresponde um voto nas deliberações dos quotistas.

Reuniões de quotistas

Cláusula quinta – Os quotistas reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação por escrito ou pessoalmente, com 10 (dez) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, observando-se que apenas sobre ela poderá haver deliberação, a menos que o outro quotista acorde diferentemente. Das reuniões far-se-ão as respectivas atas e as deliberações dependerão da aprovação do quotista representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro – A convocação será dispensada quando presentes à respectiva reunião os quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo – Qualquer quotista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.

Parágrafo terceiro – As reuniões serão presididas pelo quotista que representa a maioria do capital social.

Administração da Sociedade

Cláusula sexta – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios JOSE CARLOS DE ALMEIDA, JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA e JOAO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA anteriormente qualificados.

Parágrafo primeiro – Caberá aos administradores e/ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos



042



necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;
- (b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e
- (c) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais.

Parágrafo segundo – As procurações outorgadas em nome da sociedade serão assinadas por um dos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor dos próprios sócios quotistas ou de terceiros.

Parágrafo quarto – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Remuneração dos quotistas

Cláusula sétima – Os quotistas representando a totalidade do capital social poderão deliberar para si, em Reunião de Quotistas, uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", desde que dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal vigente, a qual poderá ser levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade.

Direito de preferência

Cláusula oitava – Os Quotistas têm direito de preferência na subscrição de novas quotas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade. O Quotista que pretender ceder ou transferir qualquer de suas quotas representativas do capital social da sociedade deverá notificar ao outro



043



quotista para que este manifeste sua intenção, ou não, de adquirir parcial ou totalmente as quotas ofertadas, dentro do prazo decadencial de trinta dias consecutivamente contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo primeiro – Obrigatoriamente, da Notificação de que trata esta Cláusula constarão todas as condições necessárias para que o outro quotista possa manifestar sua intenção, ou não de adquirir as quotas ofertadas.

Parágrafo segundo – O quotista ofertante ficará livre para alienar, a terceiro interessado, somente as quotas ofertadas sobre as quais o outro quotista não tiver manifestado intenção de adquirir.

Parágrafo terceiro – Em qualquer circunstância, toda e qualquer cessão, transferência ou alienação a qualquer título de quotas representativas do capital social da sociedade dependem do consentimento prévio, expresso e específico de todos os quotistas, sem o qual serão consideradas nulas, inoperantes e de nenhum efeito.

Exercício social, demonstrações financeiras e lucros

Cláusula nona – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço patrimonial e preparada a conta de lucros e perdas.

Parágrafo único – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos quotistas representando a totalidade do capital social, em Reunião de Quotistas, garantida a todos os quotistas sua participação proporcional. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Liquidação e dissolução da sociedade

Cláusula décima – A retirada, morte, interdição ou exclusão de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do quotista retirante, morto, interdito ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e pagos a seus herdeiros e/ou sucessores no prazo de até seis meses contados do evento, corrigidos monetariamente.

Cláusula décima primeira – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas, em Reunião de Quotistas, nomearão, entre si, um liquidante com poderes para assim proceder, devendo este agir de acordo com a legislação em vigor na época. Nessas hipóteses, os bens da sociedade serão empregados na liquidação de das obrigações e o remanescente, se houver,



344

será rateado entre os quotistas, na proporção do número de quotas que cada um então possuir.

Declarações

Cláusula décima segunda – Declaram os quotistas que, tendo lido atentamente a todos os termos, condições e cláusulas deste instrumento, o mesmo representa integralmente suas respectivas vontades.

Foro

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor..

Manaus/AM, 13 de Março de 2023

JOSE CARLOS DE ALMEIDA

JOSE ANTONIO PELLEGRIN
DE ALMEIDA

JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA



045



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/018.405-7 | AME2300033664 | 17/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.467.382-93 | JOAO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran | | |

| | | |
|--|-----------------------------------|------------|
| 859.946.772-72 | JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|---|------------------------|------------|
| 340.180.346-87 | JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



046

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317271 em 20/03/2023 da Empresa SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 0593545/000467 e protocolo 230184057 - 17/03/2023. Autenticação: 48ACAE42BF9D626F1C963F77381CA96C51FF5F8, Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.405-7 e o código de segurança kjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SBA ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 05.935.456/0001-67 e protocolado sob o número 23/018.405-7 em 17/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1317271, em 20/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabiola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 340.180.346-87 | JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g...do...m... | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.467.382-93 | JOAO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g...do...m... | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran | | |
| 859.946.772-72 | JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g...do...m... | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 340.180.346-87 | JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 17/03/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g...do...m... | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2023, às 09:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/018.405-7.

Visto
SBA ENG
047



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317271 em 20/03/2023 da Empresa SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05935456/000167 e protocolo 230184057 - 17/03/2023. Autenticação: 48ACAE42BF9D626F1C963F77381CA96C51FF5F8. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.405-7 e o código de segurança kjrg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 20 de março de 2023



048

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de um lado, a saber, **SBA ENGENHARIA LTDA**, com sede a Rua Franco de Sá, 270, Salas 606 e 607, São Francisco, Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e de outro **Artur Henrique de Mello Braga**, devidamente registrado no CREA sob nº 4250-D /AM-RR, com residência a Av. Recife, N. 2300, Apto 403, Parque 10, Manaus/AM, doravante denominado simplesmente **Contratado** abaixo assinados, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

Clausula Primeira

O contratado prestará à contratante serviços de caráter profissional na área de Engenharia Elétrica, atinente à sua formação profissional.

Clausula Segunda

O contratado comparecera no estabelecimento da contratante, a fim de melhor executar e ou orientar os serviços sob sua responsabilidade.

Clausula Terceira

O contratado assume neste ato a Responsabilidade Técnica da contratante perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas, onde é registrado e em todos os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Clausula Quarta

O contratante arcará com o pagamento mínimo dos honorários profissionais do Contratado, na importância de 06 (SEIS) SALARIOS MINIMOS, mensais, e que serão atualizadas conforme disposto na lei salarial em vigor, por 04 (QUATRO) horas diárias trabalhadas.

Clausula Quinta

O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado pelo prazo indeterminado.

Único – Fica ressalvado as partes rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, desde que anunciado por escrito, com aviso prévio de 30 dias.

O contratante em igual prazo deverá formalizar o destrato e viabilizar novo Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.

Clausula Sexta

As partes elegem o foro da Capital de Manaus/AM, para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Manaus, 29 de maio de 2015

CONTRATANTE:

SBA ENGENHARIA LTDA

José Carlos de Almeida

CREA 5444-D/SC

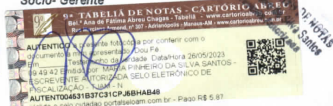
Sócio- Gerente

CONTRATADO:

Engenheiro Eletricista

Artur Henrique de Mello Braga

CREA 4250-D /AM-RR



049

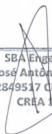
DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos de Almeida, Engenheiro Civil, Registro no GREA nº 020112-6 D/SC, DECLARO para os devidos fins que aceito a Responsabilidade técnica a mim indicada pela Empresa SBA Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.935.456/0001-67, referente a obra do Novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285 Bairro de Aparecida – Manaus-AM, objeto do edital de Concorrência nº 04/2023-TJAM.

Manaus/AM, 02 de Outubro de 2023



SBA Engenharia Ltda
Eng. Civil José Carlos de Almeida
RG nº 1348132 e CPF 340.180.346-87
CREA 020112-6 D/SC



SBA Engenharia Ltda
Eng. Civil José Antônio Pellegrija de Almeida
RG: 12849517 CPF: 859.946.772-72
CREA 17320 AM



052

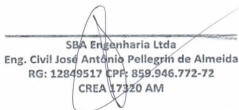
DECLARAÇÃO

Eu, Artur Henrique de Melo Braga, Engenheiro Eletricista, Registro no CREA nº 4250 D/AM-RR, DECLARO para os devidos fins que aceito a Responsabilidade técnica a mim indicada pela Empresa SBA Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.935.456/0001-67, referente a obra do Novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285 Bairro de Aparecida – Manaus-Am, objeto do edital de Concorrência nº 02/2023-TJAM.

Manaus/AM, 02 de Outubro de 2023



SBA Engenharia Ltda
Eng. Eletricista Artur Henrique de Melo Braga
RG nº 1400391-87 e CPF 289.757.663-48
CREA 4250 D/AM-RR



SBA Engenharia Ltda
Eng. Civil José Antônio Pellegrin de Almeida
RG: 12849517 CPF: 859.946.772-72
CREA 17320 AM



053

DECLARAÇÃO

Eu, Claudio Henrique Fernando França, Registro no CREA nº 23939- D/AM, DECLARO para os devidos fins que aceito a Responsabilidade técnica a mim indicada pela Empresa SBA Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.935.456/0001-67, referente a obra do Novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285 Bairro de Aparecida – Manaus-AM, objeto do edital de Concorrência nº 02/2023-TJAM.

Manaus/AM, 02 de Outubro de 2023

CLAUDIO H. F. FRANÇA

SBA Engenharia Ltda
Eng. Mecânico Claudio Henrique Fernanda França
RG nº 21977267 e CPF 969.045.930-91
CREA 23939 D/AM

SBA Engenharia Ltda
Eng. Civil José Antônio Pellegrin de Almeida
RG: 12849517 CPF: 859.946.772-72
CREA 17328 AM



054



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 999188/2023
 Emissão: 01/03/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: ADxcD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SBA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.935.456/0001-67

Registro: 0000003253

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 13.100.000,00

Data do Capital: 14/01/2016

Faixa: 7

Objetivo Social: (MOD. CIVIL) 41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-9-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (para edificações)

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (construção civil)

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia não especificadas anteriormente*

(REF. MODALIDADES ELETRICISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO) 42.21-9-02 - Construção de instalações e redes de distribuição de energia elétrica.

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Elétrica e de Segurança do Trabalho), todos no contexto das atribuições profissionais dos Resp. Técnicos respectivos*.

(REF. MODALIDADES MECÂNICA E METALURGIA):

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial (MECÂNICA);

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (MECÂNICA)

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (MECÂNICA).

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia não especificadas anteriormente (MECÂNICA).

OBS: no limite de suas atribuições profissionais.

Restrições do Objetivo Social: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO.

Endereço Matriz: RUA RUA FRANCO DE SA, 270, ED. AMAZON TRADE CENTER, SAO FRANCISCO, MANAUS, AM, 69079210

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/01/2004

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 4023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos serviços técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

A autenticação desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: ADxcD
 Impresso em: 01/03/2023 às 12:31:45 por: Supt. tp: 26/03/2023, 70



055



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 999188/2023
Emissão: 01/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: ADx0C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Profissional: PEDRO RIBEIRO JUNIOR

Registro: 0408155321

CPF: 666.788.972-34

Data Início: 07/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7ª DA RES. Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBS. NO ART. 25 E PARÁGRAFO ÚNICO, COM RESTRIÇÕES A BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: João Luiz Pellegrin de Almeida

Registro: 0414417518

CPF: 011.467.382-93

Data Início: 07/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único. Com restrições a BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, AEROPORTOS, IRRIGAÇÃO, SISTEMAS DE TRANSPORTES /ENGENHARIA DE TRÁFEGO/ENGENHARIA DE TRANSPORTES.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, ACRESCIDO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 437/99, AMBAS DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, ACRESCIDO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 437/99, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA

Registro: 0409641049

CPF: 859.946.772-72

Data Início: 07/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PAR. ÚNICO, COM RESTRIÇÕES A BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, PORTOS E HIDROVIAS, AEROPORTOS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ARTUR HENRIQUE DE MELLO BRAGA

Registro: 0402292405

CPF: 289.767.663-49

Data Início: 10/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8º E 9º DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CLAUDIO HENRIQUE FERNANDO FRANCA

Registro: 0414035174

CPF: 960.045.930-91

Data Início: 17/04/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁ



005





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 999188/2023
Emissão: 01/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: ADxcD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

ÁTICO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Registro: 2505875510

CPF: 340.180.346-87

Data Início: 29/01/2004

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CÔNFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE CARLOS DE ALMEIDA

CPF: 340.180.346-87

Função: SOCIO

Sócio: JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA

CPF: 659.846.772-72

Função: SOCIO

Sócio: JOAO LUIZ PELLEGRINI DE ALMEIDA

CPF: 011.467.382-93

Função: SOCIO



057





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1002452/2023
 Emissão: 05/05/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 44894

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO RIBEIRO JUNIOR
 Registro: 0406155321
 CPF: 686.785.972-34
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
 Data de registro: 18/03/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART.7ª DA RES. Nº 218/73 DO CONFEA.COM OBS.NO ART.25 E PARAGRAFO UNICO.COM RESTRIÇÕES A:BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE MANAUS - CEULM/ULBRA
 Data de Formação: 20/03/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(n) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SBA ENGENHARIA LYDA
 Registro: 0000003253
 CNPJ: 05.635.456/0001-67
 Data Início: 07/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



053





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 999917/2023
Emissão: 20/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 54wbz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: João Luiz Pellegrin de Almeida
 Registro: 0414417518
 CPF: 011.487.382-93
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 01/06/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único. Com restrições a: BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, AEROPORTOS, IRRIGAÇÃO, SISTEMAS DE TRANSPORTES /ENGENHARIA DE TRÁFEGO/ENGENHARIA DE TRANSPORTES.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - UNINORTE

Data de Formação: 10/03/2015

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, ACRESCIDO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 437/99, AMBAS DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS

Data de Formação: 31/07/2017

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, ACRESCIDO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 437/99, AMBAS DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS (UNIVERSIDADE NILTON LINS)

Data de Formação: 31/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0049454552

CNPJ: 29.902.914/0001-20

Data Início: 15/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SBA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000003253

CNPJ: 05.935.456/0001-67



059





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 999917/2023
Emissão: 20/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 54wbz

Conselho Regional de Engenharia e Agrônomo do Amazonas

Data Início: 07/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000

